



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 028/2009.

**“CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS
INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI ”**

AUTORIA: Beto Voidelo - Helton Borges - Ademir Franco De Lima - Edoel Rocha - Dr. Eraldo Teodoro De Oliveira - Saul Antônio Sachetti - Isidório Da Silva Moraes - José Pochapski - Sidnei De Souza Jardim - Nelita Cecília Piacentini.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAU

FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	09 / 03 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	09 / 03 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	— / — / —
Aprovado em Redação Final	Em	11 / 03 / 2010
Promulgada	Em	15 / 03 / 2010
LEI Nº	Sancionada	Em — / — / —
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1359	Em 18 / 03 / 2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3242/2009

Campo Mourão, 03/12/09 Horas 9.25

Gilvan
PROTOCOLISTA

Assessor Jurídico.
16/12/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2009

**CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO ÀS "INDÚSTRIAS
REUNIDAS CRISTO REI".**

No uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA "10 DE OUTUBRO" às "INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI".

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2009.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

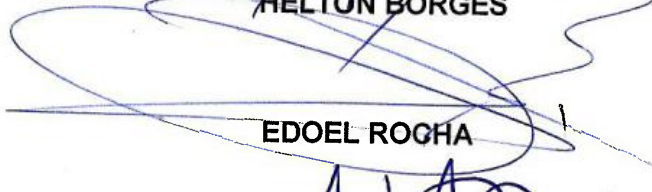
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


BETO VOIDELO

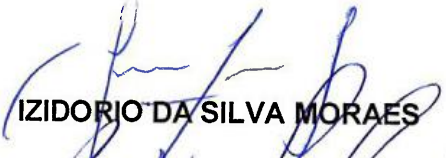

HELTON BORGES


ADEMIR FRANCO DE LIMA


EDOEL ROGHA


ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


SAUL SACHETTI


IZIDÓRIO DA SILVA MORAES


JOSÉ POCHAPSKI


SIDNEI JARDIM


NELITA CECÍLIA PIACENTINI





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 028/2009

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder a **COMENDA "10 DE OUTUBRO"** às **"INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI"**, o qual iniciou sua história há quarenta e sete anos, a Indústria de Pasta Cristo Rei S/A foi fundada em 2 de dezembro de 1962 pelos acionistas Olavo Franco Wolf, Francisco Romildo Camargo Pinheiro, Joaquim Teodoro de Oliveira, Theonaldo Siqueira Ribas, Eliseu Hauagge, Alcides Hauagge e Augusto Franco Wolf. O ramo de atividade da empresa na fundação era a produção de pasta mecânica para a fabricação de papel.

No término do ano de 1964, os membros do Conselho Fiscal fizeram a proposta de transformação da companhia em sociedade por cotas de responsabilidade. Assim, em 25 de novembro de 1964, a Indústria de Pasta Cristo Rei S/A passou a denominar-se INDÚSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA, a qual, além de produzir pasta mecânica, destinou-se à produção de papel miolo e papelão "Paraná". Com a alteração, passaram a fazer parte da sociedade os senhores Moisés Conrado, Lorival Ferreira de Andrade e Herbet Hermann.

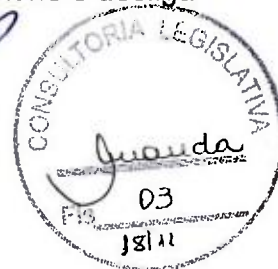
Em 31 de outubro de 1985 a empresa foi adquirida pela família Montone, fazendo parte os seguintes acionistas: Salvador Montone Neto, Donato Montone, Carlo Montone e Fortunato Montone. Em 1996, morre o patriarca Donato Montone e desliga-

SAU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

se da sociedade o Sr. Fortunato Montone. No ano de 2001, é feita nova cisão das empresas da família, deixando a sociedade o Senhor Carlo Montone e incluindo-se a sócia Gina Montone, que juntamente com o Senhor Salvador Montone Neto, compõe o quadro societário atual. É importante salientar que desde 1987, com a instalação de uma turbina com capacidade de produção de 1.800 kw, a empresa passou a ser auto-suficiente na produção de energia elétrica.

Nos últimos anos, a empresa passou por uma série de modificações, que vão desde os investimentos em equipamentos, treinamento de funcionários até chegar a melhorias na infraestrutura e preservação do meio ambiente.

Por estar localizada em uma área com exuberantes belezas naturais, a empresa, mesmo em contínuo processo de desenvolvimento, visa a preservação deste patrimônio natural, que conta com área de mata ciliar e pequena reserva de reflorestamento, onde podem ser vistos, nas dependências da empresa, cachoeiras e animais silvestres (capivaras, quatis, lagartos, veados, cobras, aves exóticas entre outros).

Ao concedermos a **Comenda "10 de Outubro" às Indústrias Reunidas Cristo Rei**, temos a certeza que estaremos reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento não só da nossa cidade, bem como da região da COMCAM e do Paraná.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2009.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: CONSULTORIA LEGISLATIVA, with signature and date 18/11]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br




BETO VOIDELO


HELTON BORGES


ADEMIR FRANCO DE LIMA

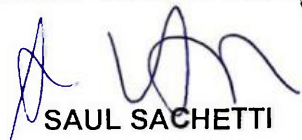

EDOEL ROCHA


ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


SIDNEI JARDIM

IZIDORIO DA SILVA MORAES

JOSE POCHAPSKI


SAUL SACHETTI


NELITA CECÍLIA PIACENTINI

01/LM





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(☒) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(☒) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(☒) *não há qualquer óbice.*

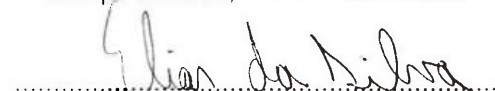
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Dezembro de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

☒ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ **NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.**

☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2009.


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54 21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

*At DAL, O Comendador Reunido. -
21/01/2010*

PARECER Nº. 054/2010.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 028/2009

ORIGEM: VEREADORES JOSÉ ROBERTO VOIDELO, HELTON BORGES, ADEMIR FRANCO DE LIMA, EDOEL ROCHA, DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, SAUL ANTONIO SACHETTI, ISIDÓRIO DA SILVA MORAES, JOSÉ POCHAPSKI, SIDNEI DE SOUZA JARDIM E NELITA CECÍLIA PIACENTINI.

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Todos os Vereadores desta Casa de Leis propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 028/2009, exposto em 04 (quatro) artigos, que **“concede a Comenda 10 de Outubro às Indústrias Reunidas Cristo Rei”**.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 0088 12010
CAMPO MOURÃO 21/01/10 HORA 15:20
gema
PROTOCOLISTA

Guarida

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 03 de dezembro de 2009. A Divisão Legislativa certificou na mesma data a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Em 14 de dezembro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Somente no dia 18 de janeiro de 2010 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo outorgar o referido título.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Resolução em tela.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 21 de janeiro de 2010.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÓ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Sumula: Projeto de Resolução Nº 28/2009 – CONCEDE COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS INDÚSTRIA REUNIDAS CRISTO REI.

Iniciativa do vereadores José Roberto Voidelo - Helton Borges – Ademir Franco de Lima – Edoel Roccha - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira –Isidoro da Silva Moraes – José Pochapski - Nelita Cecília Piacentini – Saul Antonio Sachetti – Sidnei de Souza Jardim.

Relator Vereador Sidnei Jardim

PARECER

Em análise, a proposição que - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AS INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI.

No que concerne a este relator opinar, conforme atribuições no Artigo 39 do Regimento, nada há que possa obstar o encaminhamento regimental da matéria.

Portanto o parecer é FAVORÁVEL ao trâmite regimental.

Solicitamos que os demais Edis acompanhe o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

É o Parecer.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 24 de fevereiro de 2010.


SIDNEI JARDIM
Relator


ADEMIR F. DE LIMA


ISIDORIO MORAES

Guaranda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
vereadorheltonborges@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2009

AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ ROBERTO VOIDELO – HELTON BORGES –
ADEMIR FRANCO DE LIMA – EDOEL ROCHA – ERALDO TEODORO DE
OLIVEIRA – SAUL ANTONIO SACHETTI – ISIDORIO DA SILVA MORAES – JOSÉ
POCHAPSKI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM – NELITA CECILIA PIACENTINI

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 028/2009, protocolado sob nº 3242/2009, em 03 de dezembro, que **CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verificamos a rubrica onde serão efetuadas as despesas decorrentes da entrega desta homenagem (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ressaltamos que esta Casa de Leis, devido a construção de sua Sede Própria, está em contenção de gastos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução, **desde que a entrega da homenagem não gere gastos a este Poder ou que seja realizada somente após a conclusão das obras da nova sede deste Poder Legislativo.**

SALA DAS SESSÕES, 04 de março de 2010.


Helton Borges
Relator


José Roberto Voidelo


Saul Antonio Sachetti

/rs

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 028/2009

AUTORIA DO VEREADOR HELTON BORGES

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 028/2009, que – **CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI.**

VOTO DO RELATOR:

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 028/2009, e no mérito, pela aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de março de 2010.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Relator

EDOEL ROCHA

NELITA PIACENTINI

Guanda

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2009

Beto Voidelo -Ademir Franco de Lima - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Isidório da Silva Moraes - Sidnei de Souza Jardim - Helton Borges - Edoel Rocha - Saul Antonio Sachetti - José Pochapski - Nelita Cecilia Piacentini - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AS INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO RE!



☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☒ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

☐ CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 150

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 3242/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 02 10	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
04 03 10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
08 03 10	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08 03 10	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 28/2009 - "CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI".

Autoria: Vereadores Beto Voidelo, Helton Borges, Ademir Franco de Lima, Edoel Rocha, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Saul Antônio Sachetti, Isidório da Silva Moraes, Nelita Cecília Piacentini.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 11 de março de 2010.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº. 28/2009

De 15 de março de 2010.

CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO ÀS
INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" às Indústrias Reunidas Cristo Rei.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Helton Borges
1º. Secretário



RESOLUÇÃO Nº. 28/2009
De 15 de março de 2010.

CONCEDE A COMENDA 10 DE
OUTUBRO ÀS INDÚSTRIAS REUNIDAS
CRISTO REI.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro
de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda
"10 de Outubro" às Indústrias Reunidas Cristo Rei.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica
autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título
concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no
vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em
15 de março de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – Presidente
Helton Borges - 1º. Secretário